

LEI Nº 424, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) criando as seguintes dotações:

0502.1281206162.0XX – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 11.950,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 2.650,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações constantes do art. 1º ficam integradas ao rol das ações contidas no Plano Plurianual, para execução no exercício de 2005.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Liga Desportiva de Ocara, para realização de eventos em que ocorra a participação do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 28 de abril de 2005.


LEONILDO PEIXOTO FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL